**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2023**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2024, o Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.094.813/0001-53, neste ato representado pela Sra. MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, Prefeita do Município de Desterro do Melo, portadora do CPF n° 090.468.376-10 e MG-15.539.872 PCMG, e do outro lado Leandro Eber de Araujo, portador da RG MG-17183164, e inscrito no CPF n°102.59653616, residente Praça Carlos Jaime n º 08 Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, 36210-000, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 012/2023 e respectivo termo aditivo, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2023, Dispensa nº 007/2023, conforme permite a Cláusula Décima do contrato supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 012/2023 e respectivo Primeiro Termo Aditivo, referente ao item “Barraca nº 03”, cujo objeto é a CESSÃO TEMPORÁRIA DE EXPLORAÇÃO DAS BARRACAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NOS EVENTOS NO DECORRER DO ANO DE 2023, considerando a não realização de eventos esportivos na respectiva localidade nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no art. 78, XII, e art. 79, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato descrito na Cláusula Primeira, ficando acordado que o cessionário deverá providenciar junto ao setor tributário competente os acertos pendentes até a presente data.

O bem público cedido deverá ser desocupado e as chaves do imóvel entregues até, no máximo, 10 dias a contar da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este termo será publicado no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de acordo, presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Desterro do Melo, 14 de outubro de 2024.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| **MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI**  Prefeita Municipal | |  | Leandro Eber de Araujo  **RG MG-17183164**  **CPF n°102.59653616**  Distratado | |
| Testemunha:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Testemunha:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |
| CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |